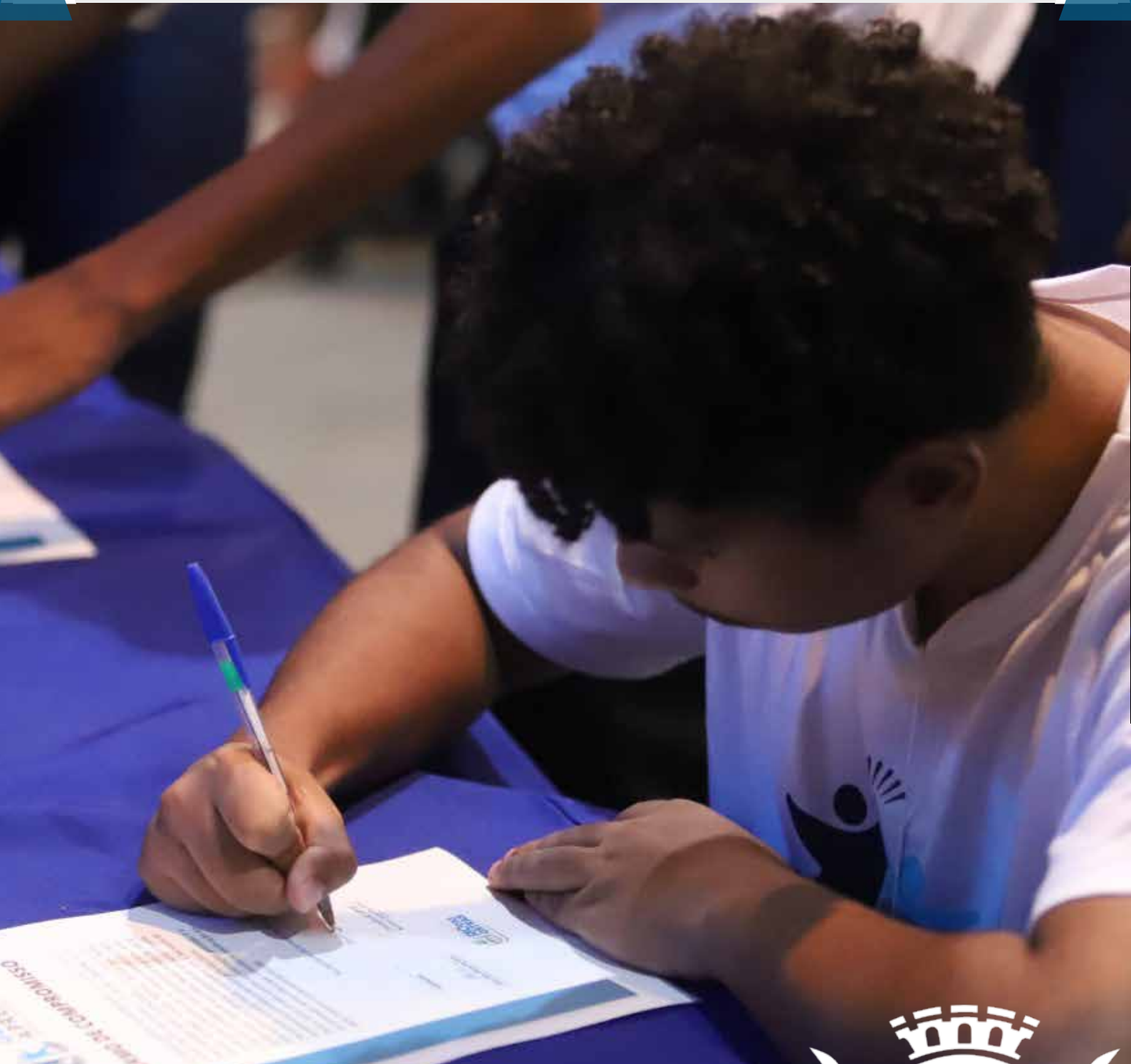


Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Inscrições para nova fase do
Projeto Geração Aprendiz
começam dia 25 de março



Projeto da Prefeitura de Rio das Ostras beneficia jovens entre 15 e 17 anos

Começam dia 25 de março as inscrições para a quarta turma do projeto Geração Aprendiz, que destina 50 vagas a jovens entre 15 e 17 anos, preparando-os para o mercado de trabalho. Os interessados têm até dia 28 de março para levar a documentação na sede da Secretaria de Assistência Social, na rua Raul Seixas, s/nº, no Jardim Campomar (ao lado do mercado Extra), das 8h30 às 18h.

Para buscar uma vaga é necessário estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal. O edital com as

informações completas foi publicado na edição nº 1665 do Jornal Oficial, de 6 de março de 2024, disponível no site da Prefeitura <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>.

Para concorrer a uma vaga, é preciso estar cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de Ensino (municipal ou estadual), residir no município de Rio das Ostras há, pelo menos, dois anos e ter idade entre 15 e 17 anos. Além disso, é necessário ter uma renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.

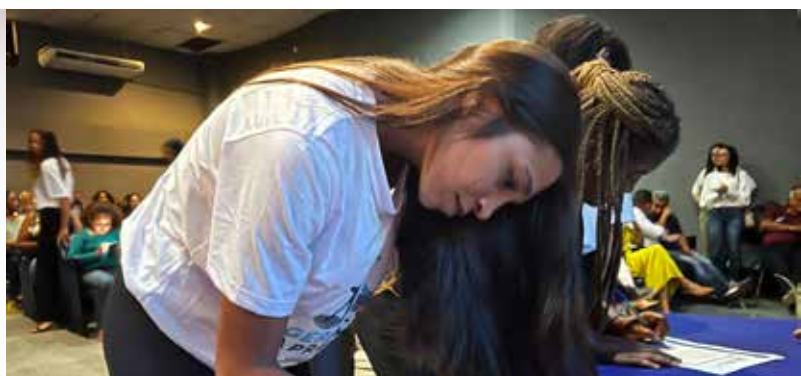


DOCUMENTAÇÃO - A documentação necessária para a inscrição inclui declaração escolar, carteira de identidade ou Certidão de Nascimento, CPF, comprovante de residência atualizado, número do NIS do adolescente e ficha de inscrição.

Também são exigidos documentos que atestem a renda familiar, como comprovante de pensão, aposentadoria ou benefício do INSS. No caso de desempregado, é necessário apresentar cópia da carteira de trabalho com registro da demissão ou

folha de rescisão do contrato de trabalho.

A Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a análise dos documentos apresentados a partir de 1º de abril de 2024.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: (22) 2771-6414



**PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O POVO INDICA, O MUNICÍPIO INVESTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SETOR 'L'

19/03 - 18h30 às 21h

E.E. Fazenda da Praia Municipalizada

Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte

Mar do Norte e Balneário das Garças

É a Prefeitura e a POPULAÇÃO planejando JUNTOS!

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3940/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2500 de 24 de setembro de 2021, que criou o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 100, Inciso I alínea “a”, da LMRO, e o que conta no Processo Administrativo nº 30466/2021,

DECRETA:

- Art. 1º. O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE terá como público-alvo as estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, com idade menstrual entre 10 a 50 anos, que necessitem do benefício, em especial as alunas que estejam inseridas no CADÚnico.
- Art. 2º. Compete à SEMEDE a aquisição dos absorventes e a distribuição às unidades escolares.
- Art. 3º. Compete a unidade escolar:
- I – A promoção de capacitação e conscientização das equipes das unidades escolares municipais e alunos sobre o Programa, sua importância e impactos para promoção do direito a educação, qualidade de vida, saúde e igualdade de gênero;
 - II – A ampla divulgação do Programa nas escolas municipais, com a indicação dos procedimentos de distribuição;
 - III – As unidades escolares municipais e suas equipes deverão continuamente preservar a privacidade e a dignidade do público-alvo beneficiário do Programa, garantindo que a distribuição dos absorventes higiênicos seja realizada de maneira discreta e respeitosa, com a preservação da identidade das estudantes;
 - IV – As escolas deverão providenciar e manter a listagem das estudantes beneficiárias atualizada, com a devida assinatura destas ou de seus responsáveis no ato da retirada dos absorventes higiênicos, para fins de comprovação;
 - V – A listagem das estudantes beneficiadas deverão ser enviadas mensalmente à Secretaria Municipal de Educação para avaliação e monitoramento da adesão ao programa;
- Art. 5º Os absorventes higiênicos ficarão disponíveis para retirada conforme a logística estabelecidas mensalmente pelas Unidades Escolares;
- Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá se articular com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social para adoção de outras medidas e diretrizes que entenderem necessárias para garantir o eficiente cumprimento dos fins previstos neste Decreto.
- Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3941/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3941/2024

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	2355	3.3.90.39.00 - 2.705.0104	140.460,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	-	3.3.90.39.00 - 2.705.0104		140.460,00
TOTAL			140.460,00	140.460,00

PORTARIA Nº 0210/2024(*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9345 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jaime Martins Pereira – Gerente do Aterro Sanitário – Matrícula: 20299-1 em substituição ao servidor Marco Antônio Rodrigues – Agente Administrativo – Matrícula – 4559-4, como fiscal do Contrato 012/2022, Aditivo nº 02, do Processo Administrativo nº 05652/2017 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do centro de tratamento de resíduos do município de Rio das Ostras- RJ , a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1666 de 08 de março de 2024)

PORTARIA Nº 0231/2024

Aposentadoria Compulsória

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c com a Lei Complementar nº 152/2015, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 01 de abril de 2024, ao servidor ROBERTO RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2935-1, lotado na SECTRAN, conforme Processo Administrativo nº 10587/2024.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0232/2024

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 11348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DESIGNAR, o servidor Deleon Pinto Cubas, Almoxarife – lotado no DEAS/SEMAD, Matrícula 6963-9, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos informados abaixo.

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA	059/2024	56.223/2023	MATERIAL DE LIMPEZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0233/2024

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 10801/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, da fiscalização do Contrato nº 275/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDE DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DO BAIRRO TERRA FIRME – processo nº 8453/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0234/2024

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal CACS-FUNDEB - Gestão 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR as cidadãs mencionadas no Anexo I desta Portaria da grade do Conselho Municipal CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026;

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos mencionados no Anexo II desta Portaria, para compor a grade do Conselho Municipal CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0234/2024

- ☐ Representantes do Conselho Tutelar
- Mariana Cristina Gonçalves – Conselheira Titular
- Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida – Conselheira Suplente

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0234/2024

- ☐ Representantes do Conselho Tutelar
- Lucas de Jesus Alves – Conselheiro Titular
- Viviane de Menezes Andrade Vianna – Conselheiro Suplente

PORTARIA Nº 0235/2024

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2417/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0224/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0236/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea “c”, do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para constituírem a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras, e proceder, nos termos das normas estabelecidas em legislações específicas, à verificação das condições de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á, semanalmente, com quórum mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 0648/2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0236/2024

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Augusta Horacina Alves Barreto	11294/1	Membro-Presidente
02	Andréa Miranda Félix	10404/3	Membro
03	Rachel Fontes Sodré de Abreu e Lima	17997/3	Membro
04	Rita de Cassia Peixoto	9919/8	Membro

PORTARIA Nº 0237/2024

Aposentadoria
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, e art. 17da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora ANA CLAUDIA BASTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4108-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 226/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0238/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 054/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0238/2024
EXONERAR, contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20488-9	José Ruy de Oliveira Júnior	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMAS

18949-9	Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
20240-1	Gean Marco Marques de Almeida	Assessor Administrativo – CC1	GABINETE, à disposição da SEMAP
20237-1	Clodoaldo Costa Dorta	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição da SEMOP
17109-3	Maria Amélia Demartini Pacheco	Assessor de Administração Tributária II – CC6	SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0238/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
743.XXX.XXX-72	Ângela Maria Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMAS
147.XXX.XXX-76	Alessandra Gomes Ribeiro	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
722.XXX.XXX-30	Clodoaldo Costa Dorta	Assessor Administrativo – CC1	GABINETE, à disposição da SEMOP
110.XXX.XXX-82	Maria Amélia Demartini Pacheco	Assessor de Administração Tributária I – CC4	SEMFAZ
118.XXX.XXX-21	Graciele Couto Rodrigues	Assessor de Administração Tributária II – CC6	SEMFAZ
126.XXX.XXX-76	Jaqueline Santos da Silva	Assessor de Administração Tributária II – CC6	SEMFAZ
048.XXX.XXX-89	Patrícia Bresco Martins	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ☐ Foto 3x4 atual
- ☐ PIS/PASEP/NIS
- ☐ CPF
- ☐ CTPS
- ☐ Carteira de Identidade
- ☐ Carteira do Conselho ou OAB
- ☐ Carteira Nacional de Habilitação
- ☐ Título de Eleitor
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ☐ Certidão de Nascimento/Casamento
- ☐ Certificado de Reservista (homens)
- ☐ Comprovante de Residência Atualizado
- ☐ Comprovante de Escolaridade
- ☐ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ☐ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ☐ Comprovante Bancário Itaú
- ☐ Certidão de Dependentes
- ☐ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."
- ☐ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0239/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11763/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela(s) Atas(s) em referência, a contar de 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,13 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0239/2024

EMPRESA	PROCESSO	ATA	OBJETO	FISCAL
C S REI DO PLASTICO LTDA	30634/2023	004/2024	MESAS DE PLÁSTICO E MESA SANFONADA	ALUÍSIO RODRIGUES MAT.: 10114-1
RENASCER EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	30634/2023	005/2024	CADEIRAS DE PLÁSTICO	ALUÍSIO RODRIGUES MAT.: 10114-1

PGM

Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR IKEG TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.973.569/0002-04, com sede à R JACIRENDI, 669, SALA B, TATUAPE, CEP: 03.080-000, SÃO PAULO, SP, acerca do processo administrativo FA 23.01.0075.001.00374-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida por decisão definitiva, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada e o comprovante de pagamento da multa apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

Vagner H. Bravo de O. e Silva
Ordenador de Despesa do FMDC
Matricula. 13398-1

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0193/2024 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PERMUTA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto de delegação de competência nº 1272/2015

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 31/12/2024, o recebimento da servidora Thais Teixeira da Costa Brusdzinski, com carga horária de 22 horas e 30 minutos, PROFESSOR A III – I, Matrícula nº 29097, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal Daniele Vieira de Moura, com carga horária de 20 horas semanais, PROFESSOR I, matrícula nº 6019-4.

Art. 2.º - PRORROGAR PERMUTA, considerando que as servidoras exerceram suas funções de forma integral durante o período de renovação da permuta.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0194/2024-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11781/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0194/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Andreia da Silveira Bellei/Enfermeiro/1967-4/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo - Buco Maxilo/8593-6/2023/2024/19/03/2024/28/03/2024/SEMUSA/10

ANEXO II DA PORTARIA 0194/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Aline Andrade Ferreira Rangel/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10406-0/2022/2023/29/04/2024/18/05/2024/SEMAD/20

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Daniel Alegre Silva/Fiscal de Tributos II/20261-4/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMFAZ/10
Deivid Jone de Souza Correa/Motorista/10034-0/2022/2023/08/04/2024/17/04/2024/SECTAN/10
Aline Andrade Ferreira Rangel/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10406-0/2021/2022/19/04/2024/28/04/2024/SEMAD/10
Antonio Carlos da Silva Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/9251-7/2023/2024/09/04/2024/18/04/2024/SEMAD/10

ANEXO III DA PORTARIA 0194/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Luis Fernando de Souza Vieira/Agente Administrativo/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro/2175-0/2022/2023/28/03/2024/01/04/2024/SEMAD/5

ANEXO IV DA PORTARIA 0194/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Jucieli Andrade Silva/Agente Administrativo/4876-3/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMAD/10

PORTARIA Nº 0195/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0195/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Luciano Nunes Teixeira	17581-1	Aux. Educatonal II	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	5233/2024
Lidiane Fidelis Ferreira de Castro	18232-0	Técnico em Enfermagem	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	5094/2024
Monique Mota Vellozo	8853-6	Agente de Combate as Endemias	50%	1 ANO/ 16/02/2024 a 15/02/2025	1537/2023
Luiz Tenório Cavalcante da Silva	9047-6	Médico Cardiologista Ergometrista	40%	1 ANO/ 29/02/2024 a 28/02/2025	569/2022

PORTARIA Nº 0196/2024 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0196/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Lea Beatriz da Silva Souza	4858-5	Agente Administrativo	18/03/2024 a 16/04/2024	2009/2014	10278/2024
Daisy Barros da Silva	4676-0	Agente Administrativo	01/04/2024 a 30/04/2024	2013/2028	10278/2024
Aline Andrade Ferreira Rangel	10406-0	Agente Administrativo	20/03/2024 a 18/04/2024	2011/2016	11649/2024

PORTARIA Nº 0197/2024 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0197/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Patrícia Sampaio de Oliveira	19578-2	Aux. De Secretaria Escolar	14/02/2024 a 13/04/2024	5159/2024
Maria de Lourdes Gualberto	20322-0	Professor I – 30h	01/02/2024 a 31/03/2024	5150/2024
Rozania Amaral de Souza	4790-2	Professor I	01/02/2024 a 31/03/2024	6990/2024
Patrícia Zaneli Arthidoro	19960-5	Fisioterapeuta II	23/02/2024 a 25/02/2024	7939/2024
Renato Ferreira Autran	4665-5	Agente Administrativo	24/02/2024 a 28/02/2024	8021/2024
Jessica da Silva Costa	19462-0	Técnico em Enfermagem	04/02/2024 a 03/05/2024	6860/2024
Flavia Maria Possidio Oliveira	11385-9	Telefonista	26/01/2024 a 09/02/2024	5405/2024

PORTARIA Nº 0913/2023

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 27.405/2021, em apenso os P.A nºs. 21.352/2020, 22.611/2021, 27.406/2021, 24915/2022, 38.480/2022, 38995/2023, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, por decisão do Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. Maurício Henriques Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo n.º 27.405/2021, em apenso os P.As n.ºs. 21.352/2020, 22.611/2021, 27.406/2021, 24915/2022, 38.480/2022, 38995/2023, a responsabilidade da servidora P. E. de B., por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c artigo 31 e seus incisos I e II c/c artigo 134, incisos I, II, III, IX, X, c/c art. 135, incisos I e XXII c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, incisos II e III, XIII, XIV e §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 066/2019. Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de dezembro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

*(Republicada por incorreção na publicação no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1645 de 29/12/2023).

ERRATA DA PORTARIA Nº 0170/2024-SEMA

Onde se lê:

Edilene Silva Gonçalves	3561-0	Professor I-Português	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	3687/2024
-------------------------	--------	-----------------------	-----	---------------------------------	-----------

Leia-se:

Edilene Silva Gonçalves	3561-0	Professor II-Português	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	3687/2024
-------------------------	--------	------------------------	-----	---------------------------------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0185/2024-SEMA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0184/2024 – SEMA

Art. 1.º AVERBAR, ... VANILSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA, ...

Leia-se:

PORTARIA Nº 0185/2024 – SEMA

Art. 1.º AVERBAR, ... VANILSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA, ...

2º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa INVICTUS DIAGNÓSTICOS LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do CONTRATO em consequência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL nº 120/2023, - PA nº 14414/2023, referente a aquisição de insumos para serem utilizados nos serviços prestados em cirurgias de castração de animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022

ASSINADA: 04/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 15.719,19.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
38	Grampeador Médio 26/6	LYKE	UNID	525	11,72	6.153,00
65	Elástico	REDBOR	UNID	4.550	1,88	8.554,00
66	Caneta Marca Texto	BRW	UNID	797	1,27	1.012,19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.280/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022

ASSINADA: 04/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.648,44.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
64	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Papel A4 Couche/Linho 180g	SUZANO	PCT	114	14,46	1.648,44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.280/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022

ASSINADA: 04/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL R\$ 223.712,48

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
4	Cola Colorida	PIRA	UNID	13.972	5,62	78.522,64
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
15	Borracha Branca	PREMIER	UNID	51.381	0,22	11.303,82
31	E.V.A.	BRW	UNID	13.972	1,55	21.656,60
35	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	KORETECH	UNID	1.909	3,51	6.700,59
37	Gizão de Cera	PIRA	UNID	13.972	2,90	40.518,80
43	Livro Ata	PAGINAS BRASIL	UNID	441	10,39	4.581,99
54	Pasta Catálogo	ACP	UNID	2.892	11,51	33.286,92
60	Tecido TNT Rolo 50m	SANTA FÉ	ROLO	384	70,68	27.141,12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.280/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022

ASSINADA: 04/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: PRISMA PAPELARIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 172.020,22

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
12	Barbante	CORBATEX	ROLO	1.118	8,82	9.860,76
13	Bastão de Cola Quente Fina	BRW	KG	484	46,00	22.264,00
14	Bastão de Cola Quente Grossa	BRW	KG	484	42,99	20.807,16
17	Caixa Box Arquivo Polionda Azul	ALAPLAST	UNID	12.270	5,26	64.540,20
22	Clips 2/0	BACCHI	UNID	3.254	1,96	6.377,84
27	Corretivo em Fita	JOCAR	UNID	525	4,29	2.252,25
33	Fita Crepe 18mmx50m	EUROCEL	UNID	1.909	3,89	7.426,01
49	Papel A3 75g 500 fls	REPORT	RESMA	460	50,40	23.184,00
58	Pistola de Cola Quente Pq	LEO	UNID	430	17,00	7.310,00
59	Pistola de Cola Quente Gr	LEO	UNID	430	18,60	7.998,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26.280/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022

ASSINADA: 04/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 613.336,42.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
03	Caneta Hidrocor 12 Cores	LEO & LEO	UNID	28.392	3,00	85.176,00
06	Lápis de Cor 12 cores	LEO & LEO	UNID	27.944	3,45	96.406,80
08	Tinta Guache	COLEX	UNID	13.972	4,68	65.388,96
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
09	Apagador	FIXPAPER	UNID	2.452	4,00	9.808,00
21	Cartolina Dupla Face Colorida	PREMIATTA	UNID	21.285	0,91	19.369,35
23	Clips 6/0	FIXPAPER	UNID	3.254	2,10	6.833,40
24	Cola Plástica	COLEX	UNID	3.088	7,80	24.086,40
25	Cola de Isopor E.V.A. 90g	COLEX	UNID	4.112	2,95	12.130,40
26	Corretivo Líquido	RETIREX	UNID	491	1,65	810,15
28	Envelope Pardo 26X36 MM	REIPEL	UNID	99.196	0,32	31.742,72
34	Fita Dupla Face 12mmx30m	EPA	UNID	1.909	4,20	8.017,80
45	Marcador Quadro Branco Azul	GATTE	UNID	36.220	1,73	62.660,60
46	Marcador Quadro Branco Preto	GATTE	UNID	34.720	1,73	60.065,60
47	Marcados Quadro Branco Vermelho	GATTE	UNID	34.720	1,73	60.065,60
48	Massa de Modelar 6 Cores	MAGIX	UNID	13.972	1,90	26.546,80
51	Papel Lustrom	REIPEL	UNID	22.184	0,86	19.078,24
61	Tesoura 13cm	LEO & LEO	UNID	13.972	1,80	25.149,60

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ASSINATURA: 08/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 13.424,40

SEMUSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0296/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 1.220,40

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0297/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 8.136,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101 1.500.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0298/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 3.661,20

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0299/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 406,80

PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Drive A Informática Ltda.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

ASSINATURA: 15/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 142.800,00

GABINETE

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0132.2.222

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00-380 2.755.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0793/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 47.600,00

SEMUSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101 1.500.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0316/2024

EMITIDA EM 29/02/2024

VALOR R\$ 95.200,00

PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29482/2023 e 42910/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Kingdom Licitação LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita e premiações esportivas (camisa, calção, medalhas, etc)
para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
ASSINATURA: 15/03/2024
PRAZO: 31/12/2024
VALOR: R\$ 9.772,80
Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 104 1.704.0104
Nota de Empenho Nº 0782/2024
Emitida em 29/02/2024
PARECER JURIDICO: 164/2023- LCAB-30/10/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 37.010/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 160/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 7.802/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 15/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 34.756,60
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.415
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 863/2024 Global
EMITIDA EM 11/03/2024
PARECER JURIDICO: Nº 184/2023 LCAB – 24/11/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22638/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57147/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022
SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Tec Pav Construtora LTDA - EPP
OBJETO: Retificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 16,84% (itens suprimidos – 9,37% e itens excluídos – 7,46%) e de acréscimo 24,53% (itens novos 5,48% e itens acrescidos 19,05%), dos serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Aracajú - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ, que corresponde a R\$ 309.583,50 de acréscimo, passando o valor do contrato para R\$ 4.334.582,78
VALOR: R\$ 309.583,50
Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.501
Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho: 0852/2024
Emitida em 11/03/2024
PARECER JURIDICO: 029/2024-LFS-01/03/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso I, c/c artigo 65, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRA**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

PORTARIA SECTRA Nº 001/2024 DE VISTORIA DO SERVIÇO DE TAXI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRA, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e,

Considerando a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no serviço de táxi no município de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei 100/1994, que tem a seguinte redação:

“Art. 7º A permissão será revogada pelo poder permitente entre outras hipóteses legais, nos seguintes casos

I – a qualquer tempo, por ato motivado do Poder Permitente, com base no interesse público ou da Administração Pública;

II – pela perda do permissionário, das condições legais para a prestação do serviço de que trata esta Lei;

III – quando sem justa causa, o veículo cadastrado deixar de operar por mais de 20 (vinte) dias;

IV - (...);

V – por infringir o artigo 10 desta Lei;

VI - (...);

VII – por má conservação do veículo;

VIII - (...).”

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 2365 de 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o comparecimento IMEDIATO, de todos os permissionários do serviço de táxi do município de Rio das Ostras abaixo relacionados, para realizarem vistoria e atualização cadastral, ou justificarem a ausência, na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00.

002/05	MANOEL MACIEL DE AZEVEDO NETO
009/05	JORGE PEREIRA DE SOUZA
012/06	VALTER PORTO DO NASCIMENTO
013/06	ALEXANDRE LUIZ TORRES DA SILVA
015/07	RODRIGO PATRÍCIO DA SILVA
018/07	ROBERVAL DA SILVA FREITAS
019/07	GILBERTO I. DE ALBUQUERQUE SILVA
020/08	JOELSON SOUZA SILVA
031/10	CARLOS A. DOS SANTOS CHAVES
033/10	ANA CRISTINA DE SA GONÇALVES
034/10	ANTONIO M. ZUMPICHIATTI SANTANA
036/10	SEBASTIAO DOMICIO DUTRA
037/10	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA
038/10	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA
040/10	LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA
043/10	ALEX MATOS DA SILVA
048/11	RAUL MANHAES CARNEIRO
052/12	DECLAUDIO RAMOS PEREIRA
058/12	CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
061/12	AYRTON SEBA DA SILVA
062/12	RIVIAN FERREIRA DE ANDRADE
063/12	ALENE ALVES ANDRADE FARIAS
067/12	HELIO PEREIRA VALENTIM
069/12	ROGERIO DE SOUZA AMARO
072/12	STELLA DE ALMEIDA FRANCISCO
076/12	RENATO DE FIGUEIREDO CRUZ
077/12	ROBERTO BARROSO DA SILVA
083/12	JANAINA MEIRELLES ROSA
089/12	LUIZ CARLOS SINFLÓRIO DE SOUZA
092/12	DANIELE VETO GUIMARÃES
097/12	SILAS VARGAS LEITE
102/18	JOHNY DA SILVA PEREIRA
104/19	KELLY LIBERATO STUDART
105/19	SANDRO WERNEWCK RODRIGUES
107/19	ADILBERTO LIMA NUNES
108/19	MARCELO DOS SANTOS SILVA
109/19	CLAYTON PAIVA DA SILVA
110/19	ROBERTO DA CONCEIÇÃO LOPES
116/21	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
118/21	ROODGEL SANTOS CORDEIRO
123/21	ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO
129/22	RAPHAEL DA SILVA ABREU
130/22	ALMIR PINTO DA SILVEIRA

§1º Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br) , COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS,

FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RESOLUÇÃO 456/13, ISS ATUALIZADO e CARTÃO DE AUTONOMIA/INCRIÇÃO; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, CSV (no caso de veículos com GNV), APP (quitado) e CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO.

JHF

§2º A vistoria prevista no caput do artigo será realizada do dia 18 ao dia 28 de março de 2024.

Art. 2º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º O não comparecimento na SECTRAN na última chamada para vistoria, acarretará as sanções previstas nas Leis 100/94, 1638/12 e no Decreto 1373/15.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 010/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
60445/2023	EDUARDO SILVA BAPTISTA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 011/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
61628/2023	ANDRE LIZIE DOS SANTOS SILVA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 012/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
1301/2024	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA N° 013/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO N°	SOLICITANTE
4139/2024	MAURICIO ROCHA D ANUNCIO LEMBI

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA N° 014/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO N°	SOLICITANTE
4569/2024	SEBASTIÃO MARTINS

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA N° 015/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de permissão de táxi, exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO N°	SOLICITANTE
8000/2024	GERALDO AMIM TRAD

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2024****1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Período de Inscrição: 18, 19 e 20 de março 2024.

Horário: das 08h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Participação: Poderão cadastrar propostas, pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – termo de aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de apresentação de proposta (habilitação).

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações Federais, Estaduais e Municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

2.6.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Data		Serviço
01	27 de abril de 2024.		Realização de evento e/ou show.
02	06 de julho de 2024	Realização de evento e/ou show.	
03	28 de setembro de 2024.	Realização de evento e/ou show.	
04	18 a 20 de outubro de 2024.	Realização de evento e/ou show.	

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.6.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15650-7
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9
- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 18, 19 e 20/03/2024, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

- estimativa de público;
- data de início e término do evento;
- horário de funcionamento;
- faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/ OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital, além da observância a legislações Federais, Estaduais e Municipais.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e habilitará aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais e ao interesse público.

6.3. O participante será informado do aceite ou não da proposta e a documentação de forma fundamentada e motivada.

6.4. Caso haja mais de uma proposta com a documentação regular, se logrará vencedora aquela que cumular a documentação com o primeiro horário de protocolo ou envio da documentação, ou seja, haverá desempate por ordem cronológica.

6.5. A realização da análise documental ocorrerá a partir do recebimento dos processos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, momento este em que será elaborado despacho de aceite ou não da proposta, com publicação da vencedora no dia 27 de março de 2024.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

8.1. Declarado o resultado da chamada pública, o selecionado será convocado para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, o vencedor deverá seguir os trâmites do decreto 3362/2022 em busca da concessão de alvará de autorização para realização de evento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor e observando os horários estipulados no Decreto 2159/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único na Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de

uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.1.6.

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 18, 19 e 20 /03/2024, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

a. estimativa de público;

b. data de início e término do evento;

c. horário de funcionamento;

d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 27 de março de 2024 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 27 de abril, 06 de julho, 28 de setembro e 18 a 20 de outubro, todas do ano de 2024, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto no Decreto nº 2159/2019 e no edital da Chamadas Pública, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

10.1 É o TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES realizado pelo Município de Rio das Ostras

o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

- ANEXO II -

A proposta de uso do espaço Celso Jappour foi aceita pela administração pública por ser de grande interesse público, tendo a vencedora seguido todos os requisitos editalícios e legais da Chamada Pública nº 006/2024.

São obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo evento:

- Observar e obedecer ao Código de Posturas do Município;
- Seguir o determinado no decreto 2159/2019, desta municipalidade;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
 - A disponibilização de extintor de Co², caso haja a necessidade de utilização de gás de cozinha;
 - A observância e obediência ao plano de pânico e risco;
- A desmobilização de toda estrutura no prazo de 72h, sob pena do previsto no art. 8º do Decreto Municipal 2159/2019.
 - Observar o horário previsto no Decreto Municipal nº 2159/2019;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública e legais durante a realização no evento.
 - Fica ciente a vencedora da Chamada Pública de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal pelo cumprimento das exigências da Lei e editalícios.
- Fica ciente a vencedora de que havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/21 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

Ciente e de Acordo,

____/____/____

Assinatura e carimbo

Rio das Ostras, 13 de março de 2024.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		

☐	Pessoa Física
☐	Pessoa Jurídica
☐	Identidade e CPF
☐	Comprovante de Residência
☐	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2024
☐	Comprovação de inscrição no DEAGRO
☐	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
☐	Comprovante de inscrição no CNPJ
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
☐	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
☐	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
☐	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
☐	Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ☐
Desabilitado ☐

DATA ____/____/____
HORÁRIO ____:____

ASSINATURA: _____

Resultado do Edital de Chamada Pública Nº 005/2024 - SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2024, cujo objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas física cadastradas no Programa Renda Alternativa e pessoas jurídicas cuja atividade seja comercialização de produtos alimentícios para participação no 27º Ostrascycle, nas datas de 21, 22 e 23 de março do ano de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costazul).

Conforme os critérios legais e editalícios, após recebimento das propostas, por processos administrativos, se lograram vencedores 08 (oito) no item 01, 01 (UM) no item 02, restando um espaço vazio, e 08 (oito) no item 03, tudo nos seguintes termos:

ITEM 01 - RENDA ALTERNATIVA			
STAND	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	ALEXANDRA FERREIRA SOARES	168.***.***-**	8838/2024
2	ANGELA CREUSA PEREIRA CRUZ	044.***.***-**	8856/2024
3	VERALDINA MARIA DOS SANTOS CRUZ	007.***.***-**	8841/2024
4	JUAREZ DA CRUZ MOREIRA	020.***.***-**	8717/2024
5	EVERALDO CARLOS MACEDO	026.***.***-**	8350/2024
6	GILMAR DA CONCEIÇÃO CORREA	090.***.***-**	8801/2024
7	ERNANDES MONTEIRO DE OLIVEIRA	028.***.***-**	8339/2024
8	PATRICIA THOMAZ	084.***.***-**	8821/2024
ITEM 02 – FOOD BIKE			
ESPAÇO	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO	40.***.***/*-**-**	8846/2024
ITEM 03 – RESTAURANTES – PESSOAS JURÍDICAS			
FOOD BIKE	NOME	CNPJ/CNPJ	Processo Administrativo
1	ALINE GONÇALVES ARAUJO	50. .***.***/*-**-**	8715/2024
2	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO BONFIM	53. .***.***/*-**-**	8342/2024
3	D+ COMERCIO DE SORVETES E SALGADOS LTDA	53. .***.***/*-**-**	8854/2024
4	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA GOMES	45. .***.***/*-**-**	8847/2024
5	MARLENE SILVA DOS SANTOS	50. .***.***/*-**-**	8834/2024
6	ROSINEIA FARIAS DA SILVA	35. .***.***/*-**-**	8831/2024
7	SIMONE FERNANDES MENDES	33. .***.***/*-**-**	8803/2024

8

SUSY DO NASCIMENTO DOUETTS

32. ***.***/*-**-**

8356/2024

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

Os vencedores da Chamada Pública estão convocados para realizar a assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras, conforme disposto no Item 8.1 do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 – SEDTUR.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

SEGEP**Secretaria de Gestão Pública**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGA DE ESTÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª FASE) - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 003/2024 - SEGEP.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – torna pública a relação dos candidatos inscritos para vaga de estágio em Serviço Social e convoca todos que estão relacionados na planilha abaixo para realização da avaliação escrita (1ª fase):

DATA: 21 de março de 2024 (quinta-feira).

HORÁRIO: 9 horas.

LOCAL: Auditório da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel.

ENDEREÇO: Rua Bangu, n.º 1615, Parque Zabulão, Rio das Ostras.

Os candidatos deverão levar caneta azul ou preta.

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	BRENA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIFACVEST	CRAS SUL - Centro de Referência de Assistência Social
2	CAMILA DANTAS DA MOTA	UFF	
3	DÂMARYS PAULA DA SILVA SOARES	UFF	
4	DANIELE SILVA DE SOUZA	UNOPAR	
5	KATHLYN MACIEL SANTOS DA SILVA	UNOPAR	
6	MARILANGELA PEREIRA	UNOPAR	
7	MILENE LIMA DE LIMA	UNIP	
8	VERONICA BELTRÃO RODRIGUES	UNOPAR	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	ALINE PEREIRA LEMOS	UNOPAR	CRAS NORTE - Centro de Referência de Assistência Social
2	ANA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS	UFF	
3	BEATR DA SILVA BERBAT	UFF	
4	KAMILY DECNOP FELIPE	UFF	
5	LARISSA RODRIGUES AZEVEDO	UFF	
6	LAYLA LISBOA DEROSSI	UFF	
7	LIDIA ALICIA MARQUES MARTINS	UFF	
8	LUANDA MATHA DA COSTA DO ROSARIO	UNOPAR	
9	SARA DA GAMA SILVA BARBOSA	UNOPAR	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	ALEX MOREIRA FRANKLIN	UFF	NUGEPE - Núcleo de Gestão Pedagógica
2	AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES	UNIFACVEST	
3	ARIANA NORONHA MARCHON MAGALHAES	UFF	
4	JULIANA GILIO GUZZO GARCIA TEIXEIRA	UFF	
5	MARIA CECÍLIA TRIGO ADAME DA SILVA	UFF	
6	MILENA MARIA RANGEL DA SILVA	UFF	
7	RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	CHRISTIANE LOPES DE FIGUEIREDO	ESTÁCIO	CENTRO DE SAÚDE (Extensão do Bosque)
2	NICOLE RANGEL FERREIRA	UFF	
3	REBECA CRISTINA DE SOUZA	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	ALESSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA FERREIRA	ESTÁCIO	HOSPITAL
2	ANA CAROLINA BORGES FURTADO FREITAS	ESTÁCIO	
3	ANA SUELI CIRIACO	UNIP	
4	ELIANE	UCA	
5	FILLIPE SILVA MARTINS	UFF	
6	GERUZA DA GLORIA LACERDA TAVARES	ESTÁCIO	
7	JANE FERRAZ GOULART FLAUZINO	ESTÁCIO	
8	MARYAH CLARA DA COSTA SANTOS	UVA	
9	SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	UNOPAR	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	ALESSIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	UFF	UPA - Unidade de Pronto Atendimento
2	ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	ESTÁCIO	
3	BRUNA LYRA DRUMOND	UFF	
4	DANIEL ARAUJO NORONA	UFF	
5	ELISANGELA RAPOSO DA SILVA	UNOPAR	
6	GABRIELA KATO NIYAMA	UNIP	
7	GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	UFF	
8	GRAZIELLE SANTOS DE ALMEIDA	ESTÁCIO	
9	JUNIA PAULA VIEIRA	UFF	
10	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	UFF	
11	RAYANNE DA SILVA AGUIAR	UNOPAR	
12	SHARON DA COSTA LIMA	UFF	
13	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	UFF	
14	VIVYAN APRIGIO PEIXOTO	UNOPAR	
15	YANE MARQUES GOMES FERREIRA	UNOPAR	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	CAMILA CAVALCANTE DUTRA	UNOPAR	SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Programa IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais)
2	HELOÍSA ABREU RIBEIRO DA SILVA	UFF	
3	MARCIA VIEIRA RAMOS DA SILVA	UNOPAR	
4	MARIA BEATRIZ DOS REIS LIMA DE SÁ	UFF	
5	PÂMELA PEREIRA LUIZ	UFF	
6	RAFAELLA MORAES SEVERINO	UFF	
7	RITA DE CÁSSIA GARCIA DE FREITAS DA SILVA	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DE ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	ANA CAROLINA DIELLE SILVA REGINALDO	UFF	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
2	LEDIANE DA SILVA WALTER	UNOPAR	
3	PRISCILA DOS SANTOS ACÁCIO	UNOPAR	
4	RODRIGO FONSECA SILVA	UFF	
5	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA COSTA LINS	UNOPAR	
6	ZÍNIA CUNHA DE ALBUQUERQUE SOUSA	UFF	

Os candidatos que não comparecerem serão excluídos automaticamente do processo seletivo, conforme Item 15.1. do Edital n.º 003/2024. Os nomes dos candidatos, dos locais de estágio escolhidos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição.
Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAS**Secretaria de Assistência Social**

Resolução nº 003/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016, reunido no dia 14/03/2024, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – relativo ao exercício de 2024, foi apreciado e referendado por este CMAS. Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro

– Sistema Único da Assistência Social – relativo ao exercício de 2024.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei 1527/2011

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDPI

Dispõe sobre a alteração do endereço de e-mail do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Rio das Ostras/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, DECLARA:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 1527/2011, de 22 de julho de 2011 é órgão permanente, paritário e deliberativo, amparado pela Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.423/2022 alterou a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para substituir em toda a Lei, as expressões idoso e idosos, pelas expressões pessoa idosa e pessoas idosas, respectivamente.

CONSIDERANDO que o endereço atual de e-mail do CMDPI não atende às exigências da Lei nº 10.741/2003, por conter nele a expressão idoso.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/RO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1527/2011 e em cumprimento à deliberação do CMDPI, Rio das Ostras/RJ, em Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do endereço de e-mail deste Conselho;

Artigo 2º - Publicar o novo endereço de e-mail do CMDPI, para conhecimento da sociedade em geral.

Parágrafo único. O novo endereço de e-mail do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/RO é ro@gmail.com

conselhodapessoaidosa.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Vice-presidente
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PARECER CMAS 001/2024

Considerando o que está disposto no art.16 c/c art.18, inciso X da Lei 8742/93;

Considerando à Deliberação nº 285, de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, reunido no dia 14/03/2024, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS relativa ao exercício de 2023, composta dos seguintes relatórios: Relatório de Prestação de Contas, Relatório de Empenhos Emitidos em 2023 e do Balancete da Despesa de 2023, para ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 1.940/2016, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2023;

Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, consequentemente, o exercício do controle social, JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício de 2023, no que se refere a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados e quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Carlos Vinícius Côrtes Penha - SEMOP
Presidente do CMAS

Juliana Teixeira Lima – APAE _____
Livia Rangel Figueira de Moraes - SEMEDE _____
Fabiano Ramos Rodrigues Costa - SEMAS _____
Júlia Vieira Machado de Almeida – Trabalhadora do SUAS _____
Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP _____
Gabrielle Herculano Silva – Trabalhadora do SUAS _____
Rosimara de Oliveira Valadares – SEMAS _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 002/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 14 de março de 2024;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 55.977/2023 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Vigésima Oitava Parcela- para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7.087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1.940/16, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 587/595 do Processo nº 55.977/2023;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 586;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, APROVA a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 003/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 14 de março de 2024;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 60.389/2023 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 002/2023 – Primeira Parcela - para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 35.557/2022;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1.940/16, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 304/310 do Processo nº 60.389/2023;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 303;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, APROVA a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do CMAS

SEMEDE**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 1ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 25/03/2024, às 13:30, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Análise da Documentação referente à Prestação de Contas do Exercício de 2023.

Rio das Ostras, 12 de março de 2024.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2022/2026

Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras- FMERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação - FMERO, MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente edital CONVOCAR os representantes do Fórum Municipal de Educação – FMERO, para participar da reunião do quadriênio 2021-2024, que se realizará em 27 de março de 2024, quarta-feira, às 10 horas, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada a Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque e/ou remota, cujo link de participação será enviado pelos meios de comunicação.

PAUTA:

- Informações da CONAEE 2024 e a construção do novo PNE 2024-2034.

MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA
Coordenadora do Fórum Municipal de Rio das Ostras-FMERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 02/ 2024 Gestão 2023- 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 2ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 20 de março de 2024, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

link: <https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas Vindas;
- Leitura e Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária;
- Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
- Relatório da Visita aos transporte escolar que atendem os alunos na Zona Rural (PNATE);
- Documentos recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

Marta Janete Martins Guimarães Mattos
Presidente do CACS - FUNDEB/Gestão 2023-2026

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40407/2023

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN E DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA – IMPROCEDENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto pela Sra. Danielle Silva Costa.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7148/2021

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto pela Sra. Luciene Costa Bernabe.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23410/2023

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN – IMPROCEDENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto pela Sr. Mario Flavio Moreira.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22164/2023

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN – IMPROCEDENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto pela Sr. Eleir Ferreira Araújo.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SMF N.º 08 DE MARÇO DE 2024

***APROVA O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a fiscalização tributária deve desenvolver-se conforme as melhores práticas de gestão, eficiência e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização Tributária proposta pela Diretoria Geral de Fiscalização Tributária para o exercício de 2024, constante do Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único - A aprovação de que trata o "caput" não impede a realização de Auditorias, Inspeções, Acompanhamentos e Análises.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS EXERCÍCIO DE 2024**

Prefeito Municipal
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vice Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Secretário Municipal de Fazenda
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Diretor de Geral de Administração Tributária
GILBERTO CABRAL FILHO

I - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo como uma de seus principais objetivos a arrecadação de tributos, sendo viabilizadas por vários instrumentos, inclusive com o planejamento e execução das atividades de fiscalização tributária realizada na esfera municipal.

Os Planos Anuais de Fiscalização têm o objetivo de divulgar a previsão das principais ações a serem desencadeadas ao longo do ano, de modo a garantir transparência, impessoalidade e controle pelo cidadão dos atos a serem praticados pela Administração, e a evidenciar o planejamento da fiscalização que objetiva garantir a arrecadação necessária ao funcionamento governamental.

Este Plano Anual de Fiscalização tem a finalidade de impulsionar o aumento da arrecadação tributária de forma sustentável, de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos como: saúde, educação, segurança, lazer, moradia, uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da República, e que demandam de mais investimentos e até mesmo para sua manutenção, e necessitam de cada vez mais recursos.

Objetivando incremento da arrecadação, nos últimos anos o município vem trabalhando em várias frentes, como promovendo alterações e melhorias na legislação tributária, melhorias e investimentos em suas instalações e futuras instalações, bem como foi realizado a troca dos equipamentos de informática de última geração para modernização da fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

Assim para alcançar esse objetivo no Plano Anual de Fiscalização – PAF serão desenvolvidas ações estruturantes no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Investimento na Administração Tributária, por meio de admissão de mais alguns novos servidores da carreira tributária (Fiscais de Tributos), ingresso através do 7º Concurso Público do Município de Rio das Ostras;
- Incremento na estrutura, pela celebração de convênios e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados;
- Aperfeiçoamento dos processos de controle, monitoramento e fiscalização.

Apresentamos esse modelo com intuito de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria.

Abordaremos nesse PAF os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município, que apresentam um melhor desempenho nos últimos 04 (quatro) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

Na intenção de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar mais transparência, a Secretaria Municipal de Fazenda elabora o Plano Anual de Fiscalização - PAF, a ser divulgado no início de cada exercício, prevendo as principais ações que serão desencadeadas. O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades fazendárias pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária de Rio das Ostras. Assim, seguimos dando passos decididos em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficiência e transparência, apresentando através deste a 2ª edição do Plano Anual de fiscalização – PAF do Município de Rio das Ostras para o ano de 2024.

II- RESULTADOS ESTATÍSTICOS

1 – Número da arrecadação

A arrecadação de impostos de competência do Município de Rio das Ostras em 2023 apresentou um crescimento em relação ao exercício anterior de 19,49%. O destaque positivo ficou para a arrecadação do ISS, que teve crescimento nominal de 19,17% no que se justifica com as ordens de fiscalizações iniciadas e os trabalhos que estão sendo desenvolvido para que essa arrecadação alavanque.

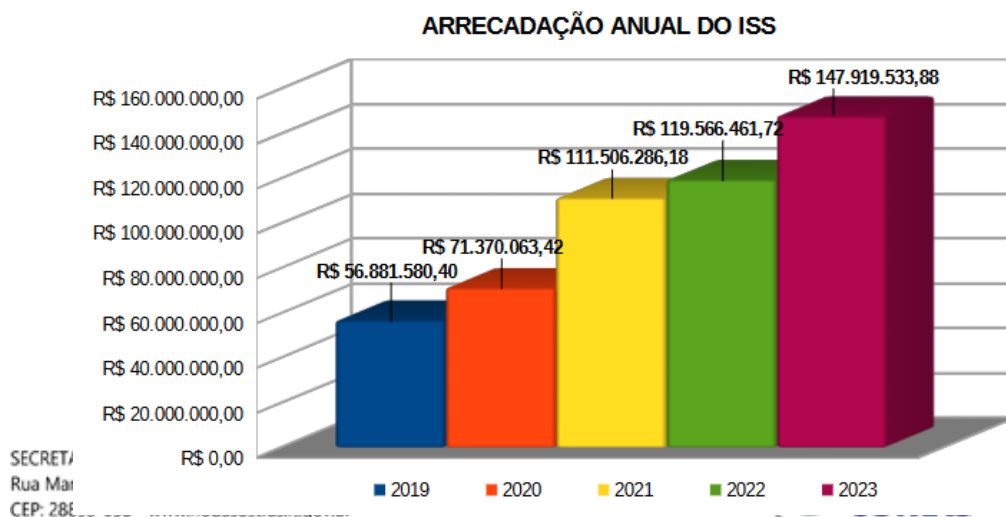
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Esse imposto é de grande importância para o município, compreendendo o maior dentre a Receita Orçamentária do município referente aos tributos municipais.

No ano de 2019 a arrecadação com ISS gerou uma receita de R\$ 56.881.580,40. Em 2020 a receita foi de R\$ 71.370.063,42. Já em 2021 foi de R\$ 111.506.286,18. Em 2022, obtivemos uma arrecadação no valor de R\$ 119.566.461,72. E em 2023 apresentou-se uma receita de R\$ 147.919.533,88. Dessa forma conforme demonstrado acima, nossa arrecadação de ISS vem numa linha de evolução crescente, diante disso, foi feita uma projeção linear considerando os últimos cinco anos, no qual estimou para o exercício de 2024 uma arrecadação no montante no valor de R\$ 167.730.327,39.

Após forte alta na arrecadação comparando-se o exercício de 2020 x 2021 que foi impulsionado pela retomada da economia. No ano de 2022 gerou-se uma estabilidade apresentando um crescimento de 6,76% em relação ao exercício anterior.

Em 2023, foi retomada a fiscalização sistemática do Imposto Sobre Serviços, com emissão de ordens de Fiscalização para auditoria das atividades de Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. O foco principal foi o de verificar a regularidade das emissões de notas fiscais e a conformidade com as respectivas movimentações declaradas aos órgãos judiciais. Em paralelo, foi iniciado o trabalho de fiscalização no ramo de: “Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior; Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.”, onde as Ordens de Fiscalização foram iniciadas e darão continuidade no decorrer deste exercício de 2024.



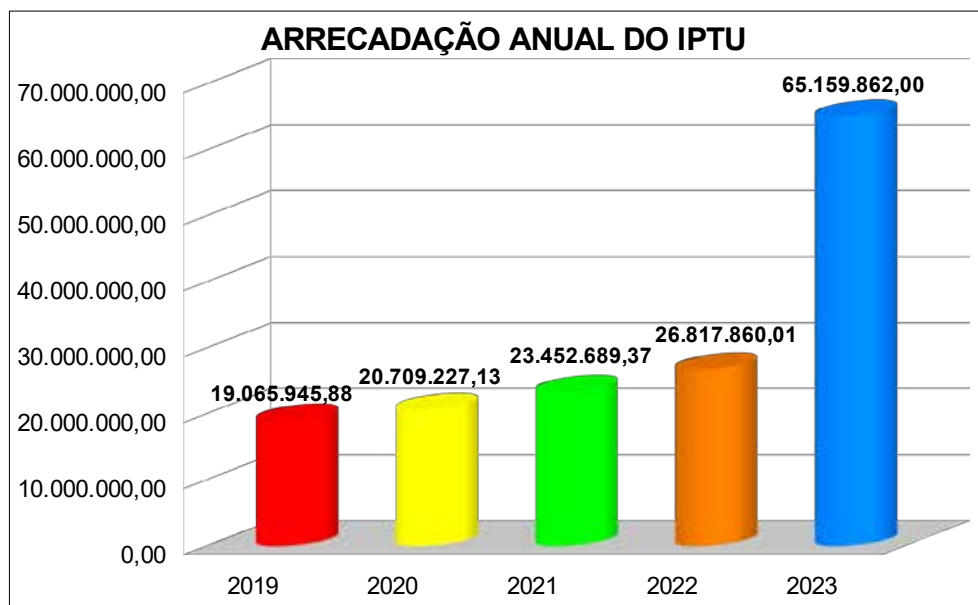


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

O Município de Rio das Ostras vem apresentando uma evolução na arrecadação anual, conforme será demonstrado abaixo:

A arrecadação em 2019 do IPTU foi de R\$ 19.065.945,88. Em 2020 foi de R\$ 20.709.227,13. Já em 2021 foi de R\$ 23.452.689,37. Em 2022 foi de R\$ 26.817.860,01. Em 2023 a expectativa e previsão orçamentária da arrecadação gira em torno de R\$ 30.294.000,00.



crescimento. Comprando-se 2020 x 2021 apresentou um aumento de 11,70% e de 2021 x 2022 superando a marca anterior e chegando a 12,55%, com índice de crescimento sempre superior ao índice de inflação.

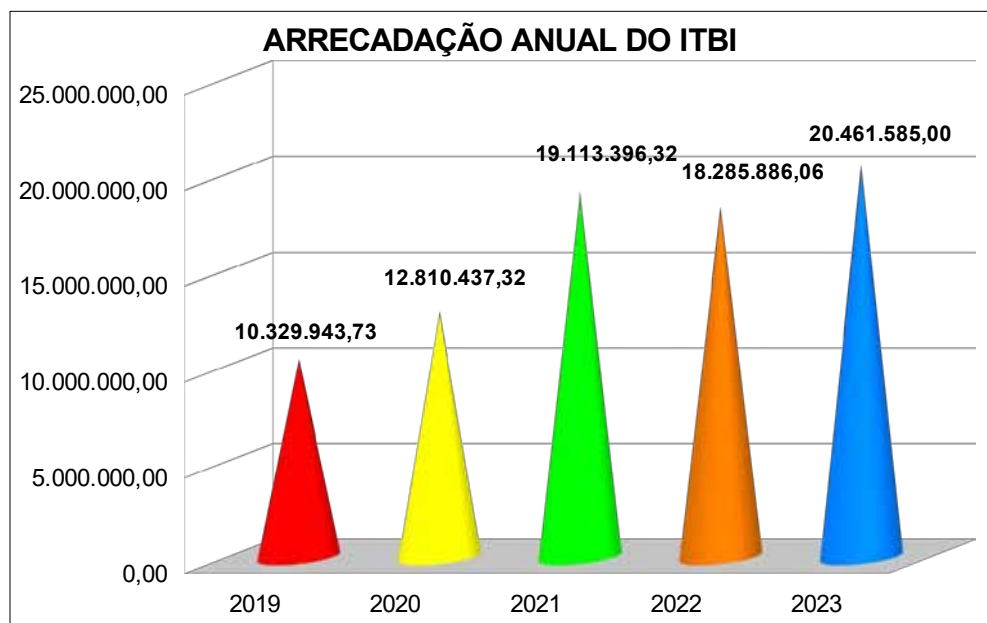
Para o exercício de 2023, obtivemos uma marca muito considerada na arrecadação deste imposto, sendo o mesmo impulsionado pela Lei de Anistia que contribuiu no aumento da arrecadação de IPTU, chegando à totalização de R\$ 65.159.862,00.

ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS



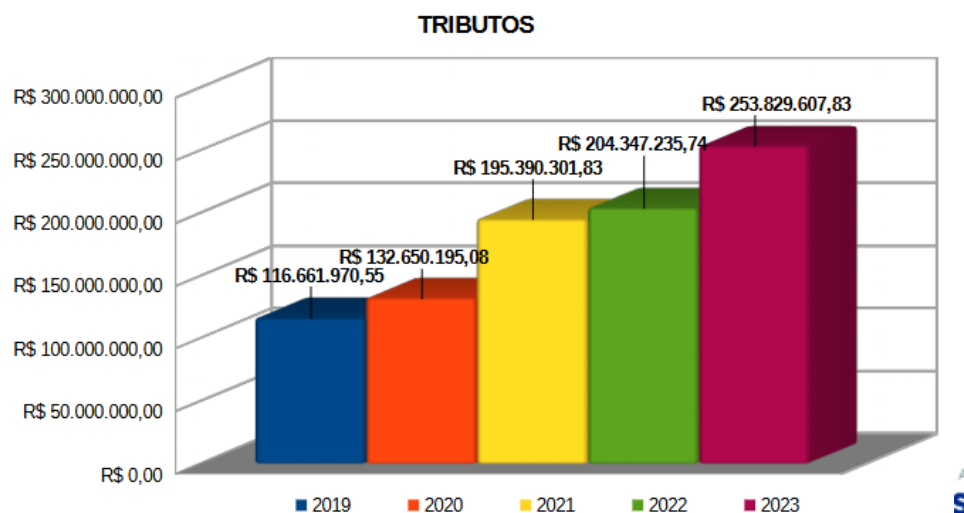
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

Apresenta uma variação na sua arrecadação, tendo sido arrecadado no ano de 2019 um valor de R\$ 10.329.943,73. Em 2020 continuando em uma linha de crescimento obtivemos uma arrecadação do tributo no valor de R\$ 12.810.437,32. Já em relação ao ano de 2021 houve um salto na receita arrecadada, gerando um valor de R\$ 19.113.396,32. E em 2022, a arrecadação teve queda em relação exercício anterior, arrecadando o montante de R\$ 18.285.886,06. A previsão de arrecadação para o exercício de 2023 é de R\$ 16.664.150,00.



O ITBI imposto que apresentou alto desempenho em 2021 em relação ao exercício anterior na casa dos impressionantes 32,98%. Que se deu em decorrência da retomada da economia que ainda apresentava baixos índices das taxas de juros para crédito imobiliário à época. Já para o exercício de 2022 podemos observar uma queda de 4,5% em relação ao exercício anterior, como principal causa deu-se em virtude do aumento da taxa básica de juros no período, inibindo as transmissões imobiliárias. Para o exercício de 2023 voltamos a continuar na linha de crescimento, com uma arrecadação de R\$ 20.461.585,00.

**EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
DO PERÍODO DEMONSTRADO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

III - PLANEJAMENTO PARA 2024

1. IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS

1.1. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE

O domicílio tributário eletrônico constitui ambiente de comunicação eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda com as pessoas físicas e jurídicas, sujeitos passivos de obrigação tributárias municipais.

Considera-se domicílio tributário eletrônico o sujeito passivo a Caixa Postal a ele atribuída pela Administração Tributária, mediante autorização expressa, disponibilizado por meio do sistema SPE.

A finalidade do domicílio tributário eletrônico é permitir o envio de mensagens (avisos, informativos, notificações, intimações, entre outras) de forma eletrônica para os contribuintes cadastrados no sistema pelo município.

O Município trabalhará na implementação de incentivo fiscal com o objetivo de acelerar adesão ao DTE, por parte dos contribuintes.

1.2. DECRED–DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO

Por meio de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ)

Poderá ter todo acesso à movimentação de cartão de crédito e débito realizados pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município.

Nesse sentido, os dados repassados pelas administradoras de cartões compreendem tanto os “pagamentos” (despesas) quanto os “recebimentos” (receitas) das pessoas jurídicas. A partir dessas informações, a Receita Municipal cruza automaticamente o faturamento declarado com a receita recebida via cartão de crédito/débito e, assim, o Imposto sobre Serviços - ISS oriundo das receitas omitidas é lançado pelos fiscais com os acréscimos moratórios e multa de ofício.

As seguintes funcionalidades no Módulo de malha de operações com cartões de crédito e débito:

- a) Permite a geração dos arquivos contendo os dados dos contribuintes para o município solicitar as informações da movimentação das operações com cartões de crédito e débitos junto a Receita Estadual.
- b) Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Receita Estadual com a movimentação das operações com cartões de crédito e débito dos contribuintes.
- c) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar os dados enviados pelas Administradoras de cartões de crédito e débito com os seguintes filtros por contribuintes e período selecionado:
 - c.1) valor total em operações de crédito;
 - c.2) valor total em operações de débito;
 - c.3) valor consolidado de operações de crédito e débito.
- d) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar por contribuinte em determinado período as apurações das inconsistências apresentadas pelo confronto das informações das operações realizadas com a movimentação de cartões de crédito e débito, faturamento com emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e) e declarações realizadas para as receitas Estaduais e Federais.

1.3 MÓDULOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

O módulo de Construção Civil, através do livro eletrônico de registro de entradas de materiais (REMAS), permite aos prestadores de serviços de construção civil realizar o cadastramento de suas obras e registrar a entrada e saídas dos materiais de cada obra, com objetivo de comprovar as deduções utilizadas nas emissões das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

1.4 MÓDULO ICMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

Este módulo é responsável por transformar os dados gerados pelo processamento dos arquivos de Obrigados, da EFD e da DECLAN, que são fornecidos pela Fazenda Estadual, em informações estratégicas através da disponibilização de inúmeras consultas gerenciais e operacionais, possibilitando o acompanhamento da formação do valor adicionado que é um dos principais elementos da composição do índice de participação da distribuição arrecadação estadual. Através deste módulo, são disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

- a) Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual: DECLAN-IPM, EFD e Obrigados de Entrega;
- b) Permite a inclusão e alteração de forma automática do Cadastro de Contribuintes;
- c) Permite a inclusão e alteração dos contadores bem como dos contribuintes de sua responsabilidade;
- d) Permite disponibilizar as seguintes consultas a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:
 - d.1) Dados da DECLAN-IPM;
 - d.2) Dados da EFD;
 - d.3) Diferença entre a EFD e a DECLAN-IPM;
 - d.4) Total de Valores Adicionais;
 - d.5) Omissões de entregas por exercício;
 - d.6) Maiores quedas por exercício;
 - d.7) Contribuintes que entregaram EFD sem DECLAN-IPM.
- e) Permite disponibilizar as seguintes relatórios a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:
 - e.1) Resumo da EFD;
 - e.2) Resumo da DECLAN-IPM;
 - e.3) Diferença entre a EFD e a DECLAN-IPM.
- f) Permite emissão de cartas de cobrança automáticas e personalizadas, de acordo com os seguintes critérios:
 - f.1) Contribuintes obrigados sem DECLAN-IPM;
 - f.2) Contribuintes com EFD sem DECLAN-IPM.
- g) Disponibiliza o Livro de Apuração do Contribuinte.

1.5 CONTROLE E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES

À medida que busca com fundamento no princípio da eficiência da administração pública, o monitoramento constante por meio de ações baseadas em informações internas e externas, a fim de induzir o correto pagamento dos tributos, de acordo com a legislação tributária municipal.

Para assegurar o provimento de recursos ao Município, a atividade de monitoramento dos contribuintes está estruturada nos seguintes focos de atuação:

- Monitoramento da arrecadação;
- Análise de distorções potenciais;
- Análise de setores e análise de grupos econômicos;
- Intensificação dos mecanismos de incentivo à autorregulação: A autorregulação é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários, ou recebe orientações educativas que lhe permitem conhecer melhor a legislação e aplicá-las corretamente;
- Comunicação de inconsistências: A SEMFAZ está adotando mecanismos para comunicar aos contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização. Os mecanismos de incentivo a autorregulação notavelmente contribuem para:

- 1) Aprimorar o relacionamento fisco-contribuinte, uma vez que evitam o efeito surpresa da fiscalização e a sanção a quem descumpriu a norma tributária de modo involuntário;
- 2) Elevar a eficiência da Administração Tributária, dado que parte da regularização fiscal passa a ser realizada pelos próprios contribuintes, sem intermédio do quadro de pessoal da SEMFAZ.

3 . PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

3.1 PLANOS PERIÓDICOS DE FISCALIZAÇÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Com o objetivo de revisar e fiscalizar sistematicamente os benefícios fiscais concedidos pela Prefeitura, será criado o Plano Periódico de Fiscalização e Revisão de Benefícios Fiscais, que estabelecerá regras que permitirão a análise e seleção de beneficiários para fiscalização e verificação dos requisitos de enquadramento previstos na legislação.

3.2 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda está utilizando imagens de aeronaves remotamente tripuladas (Drones) para intensificar a fiscalização das construções irregulares na cidade.

A utilização de drones auxilia no monitoramento de suas áreas urbanas e atualização do cadastro imobiliário, consequentemente na cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) conforme determina a legislação local.

4 . SETORES QUE SERÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO EM 2024

4.1 Construção Civil

Através da coleta de dados internos e externos, com objetivo de apurar possíveis infrações à legislação tributária por contribuintes de atividades relacionadas à Construção Civil. No alvo da operação estarão as empresas do ramo de engenharia e construção civil, selecionadas a partir de malhas fiscais, com uso de ferramentas de inteligência e cruzamento de dados.

4.2 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

Com a finalidade de aumentar a arrecadação induzida no setor, serão realizadas ações de fiscalização para verificar a regularidade das emissões de documentos fiscais e a conformidade destas movimentações com o porte dos estabelecimentos e com os demais dados a que a Secretaria de Fazenda tem acesso.

4.3 Serviços farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Conforme Recurso Extraordinário RE 605.552 tema 309, repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal decidiu que as atividades realizadas por farmácias de manipulação que envolva atendimento, preparo e outras etapas para o fornecimento de medicamentos manipulados sob encomenda deve ser enquadrada como serviço sujeito ao ISS, e não ao ICMS. O foco principal será fiscalizar esses contribuintes orientando-os e instruindo-os, bem como verificando aqueles que apresentam indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

4.4 Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres

Serão realizadas ações fiscais voltadas a detectar sonegadores contumazes, bem como contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

4.5 Contribuintes dos demais setores

Respeitando critérios técnicos de seleção sem prejuízo às fiscalizações, as malhas fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou responsáveis, através de fiscalizações individuais. Portanto, outros contribuintes, prestadores de serviços em quaisquer atividades sujeitas à incidência do ISS, poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, em virtude, por exemplo, de ações fiscais selecionadas em malha fiscal setoriais; fiscalizações derivadas de requerimentos específicos de contribuintes; denúncias realizadas pelo PROCON e demandas apresentadas pelo titular da Secretaria de Fazenda.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

Em vista do exposto, tem-se, para o exercício de 2024, um Plano Anual de Fiscalização baseado no binômio: presença fiscal/relação mais próxima com o contribuinte. Se, de um lado, a manutenção das fiscalizações, com lançamentos dos tributos e de multas correlatas, é fundamental para manter os níveis de arrecadação, entende-se que, por outro lado, as ferramentas de autorregulação são medidas de auxílio aos contribuintes na manutenção de seus níveis de conformidade à legislação tributária. Nessa toada, é impossível ignorar a enorme carga de obrigações acessórias de ordem tributária aos quais os agentes produtivos estão submetidos. Cabe à municipalidade prover meios para que, na atividade colaborativa de arrecadação tributária entre fisco e contribuinte, estes últimos tenham condições de contribuir da melhor maneira para trazer ao erário os recursos necessários à prestação de serviços de qualidade para a população.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Júlio Cesar dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
795/2020	Claro S.A
11316/2021	Gentil Antônio de Abreu Junior
6578/2022	Marinco Incorporadora Ltda - EPP
41563/2012	Carla Soares Rodrigues
31047/2017	Brasilina Clara da Cruz
55543/2013	Walter dos Santos Siqueira
33008/2022	Gladston Figueiredo Santos
11741/2009	Maria Aparecida Gonçalves Araújo
37212/2021	Cláudio Augusto de Araújo
23052/2021	Orlando Cerqueira Leite Junior

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
41717/2012	João Santana Neto
9032/2021	Thiago Roberto Volotao Machado
34105/2015	Guilherme Motta
5923/2018	União Fraternal Paulo de Tarso
1773/2022	Rita de Cássia Zaniboni de Salles
17514/2016	Pedro Henrique da Silva Aschar
39915/2019	Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda - EPP
13205/2022	Eulalio Henrique de Oliveira
39483/2021	Fábio Ferreira Vasconcelos
931/2022	Pedro Henrique Castello Branco Dagola

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
6296/2022	Marcelo Campos Gomes
35754/2022	Alexandre Silva de Araújo
44593/2019	Gilberto Luiz Alves
35397/2022	Paulo Roberto Nasser Barbosa
10993/2022	Emilia Poubel de Araújo
36977/2018	Vera Lucia Rocha Borges
26423/2022	Zilda Vasconcellos Ambrosio
47877/2013	Gilmara Cavararo Stellet
36995/2021	Hozana dos Reis da Silveira
36210/2021	Vanusia Carlos da Costa Almeida

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45166/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, no valor de R\$ 114.579,40 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao item 5, HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.589.779/0001-62, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 12, ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.599.555/0001-31, no valor de R\$ 16.254,84 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao item 6, SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.009.866/0001-69, no valor de R\$ 70.405,50 (setenta mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1 e 10, G A - MEDICAL LTDA, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, no valor de R\$ 42.790,90 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos), referente aos itens 3 e 9, SOARES & MARINS PAES LTDA, CNPJ nº 30.976.726/0001-25, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), referente ao item 40, ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.504.080/0001-46, no valor de R\$ 281.411,77 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos), referente aos itens 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 36, 38, 39 e 42, NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, no valor de R\$ 236.433,12 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), referente aos itens 13, 26, 27 e 33, CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.515.549/0001-66, no valor de R\$ 421.733,32 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente aos itens 7, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41 e 43, BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.625.115/0001-44, no valor de R\$ 4.279,80 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao item 11, DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02, no valor de R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente ao item 2, LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55, no valor de R\$ 102.261,14 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), referente ao item 4.

Rio das Ostras, 13 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 012/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – EXTINGUIR e ARQUIVAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 009/2024, nos termos do Art. 153, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 54 inciso II do Decreto nº 2.183/2019, após apuração dos fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 21328/2023 e certificação da inexistência de materialidade que comprove a denúncia de irregularidade no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 013/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA, após apuração dos autos do procedimento administrativo disciplinar nº 7822/2023, ao Servidor MARCELO LIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 2920-3, por infringir os incisos III, IX e XI do Art. 134 dispostos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR a SINDICÂNCIA PUNITIVA instaurada pela Portaria nº 077/2023, nos termos do Art. 153, II da Lei Complementar 066/2019 c/c o Art. 55, II do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de março de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FROC****Fundação Rio das Ostras de Cultura****EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PITTEER DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 146.293.867-18
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SR. E SRA. MEIA NOITE", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 001/2024
DT: 339048.00.00
PT: 133908.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E VINÍCIUS DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 182.625.747-02
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ELA NÃO QUER VOLTAR SOZINHA", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 003/2024
DT: 339048.00.00
PT: 133908.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E NATHALLIA RANGEL CARVALHO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 139.671.987-31
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MINHA CIDADE, MINHA CULTURA - RIO DAS OSTRAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 004/2024
DT: 33.9048.00.00
PT: 133908798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 000.509.067-98
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO: UM VÍDEO EDUCATIVO PARA MUDAR COMPORTAMENTOS", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 005/2024
DT: 339048.00.00
PT: 133908798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CAROLINA LIMA DE SÁ BARBOSA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 121.848.437-33
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TUTORIAL - ADEREÇO DE FLORES", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 006/2024
DT: 339048.00.00
PT: 133908.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E MARIELA MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 125.607.487-03
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SARUE BRASIL NAS TERRAS DE LERIPE", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 002/2024
DT: 339048.00.00
PT: 133908.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 52.856.421 PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 48.047.387/0001-68
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TÁBUA DAS MARÉS", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 016/2024
ND: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 50.908.587 ANA CLARA PALADINO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 163.987.907-23
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AS TRANSAS DO TRANSIDO TRÂNSITO", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 015/2024
ND: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PAOLA FARIA MACHADO CARRACENA 12036022782
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 47.194.661/0001-69
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural
“VIDA À BEIRA CANAL”, contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 019/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 17.395.218 NATHALIA ALVES FURTADO (MATRIZ E FILIAIS)
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 17.395.218/0001-95
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural
“DOC ROÇA MAKER”, contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 022/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 34.266.506 BEATRIZ SIQUEIRA DO AMARAL
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 34.266.506/0001-69
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural
“SABORES DE RIO DAS OSTRAS”, contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 024/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 18.012.991 EDER DA SILVA VERISSIMO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 18.012.991/0001-98

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FEIRA ITINERANTE DAS ARTES CIRCENSES", contemplado no conforme processo administrativo nº 156/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.666,67 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 012/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 060/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 11.912.778 RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 11.912.778/0001-93

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural

"TATTOO TRAD FESTIVAL", contemplado no conforme processo administrativo nº 156/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.666,67 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 014/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 061/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 34.995.959 RODRIGO SABARÁ DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 34.995.959/0001-26

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTODOS

- FEIRA CULTURAL DE TODAS AS TRIBOS", contemplado no conforme processo administrativo nº 156/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.666,67 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 013/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 070/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 52.856.421 PEDRO PANESI JOSE LEAL

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 52.856.421/0001-12

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CANÇÃO

FELIZ: VIDA E OBRA DE MARCO JABU", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais))

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 018/2024

DT: 13.392.0080.1.802

PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 33.582.066 TIAGO MARTINS OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 33.582.066/0001-96
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AS CARPIDEIRAS - O FILME", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 017/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 080/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E RODRIGO SABARA DA SILVA ARTE E CULTURA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 34.995.959/0001-26
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NÓS NÃO SOMOS UMA AMEAÇA - I=0", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 021/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 082/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 18.012.991 EDER DA SILVA VERISSIMO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 18.012.991/0001-98
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O ENTRUPINADO - 10 ANOS DE HISTÓRIA", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 023/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 083/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 52.941.494 BEATRIZ RODRIGUES FLORES
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 52.941.494/000102
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARQUIVO XS: A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM TEMPOS DE HORROR", contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 020/2024

DT: 13.392.0080.1.802

PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0189/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ALAFIN MACÊDO DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 154.670.577-58

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MAKE IN OFF ALAFIN", contemplado no conforme processo administrativo nº 153/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,43 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 007/2024

DT: 339048.00.00

PT: 133908798000

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 010/2024

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18/03/2024, o cidadão JOÃO CARLOS DARGAM DIAS, CPF 002.742.507-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
PresidenteTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM: Nº 41/2023IS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Marco Antonio Miranda Ferreira, autoridade competente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do certame, FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL, à empresa AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA, CNPJ 14.562.922/0001-05, pelo valor de R\$30.821,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Rio das Ostras, 14 de março de 2024.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARÉ, matrícula nº 015, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2018/2022, a partir de 15 a 29 de abril de 2024 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 245/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 15 de março de 2024

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 043/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA, matrícula nº 011, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 01 a 15 de abril de 2024, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 252/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 15 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 044/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. ALBERTO JOSE SILVA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021184, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 01 a 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024, conforme processo administrativo nº 257/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 15 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

COMBATE AO MOSQUITO EM RIO DAS OSTRAS

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.



Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.



Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.



Amarre bem os sacos de lixo.



Coloque areia nos vasos de planta.



Guarde pneus em locais cobertos.



Limpe bem as calhas de casa.



Não acumule sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DE RIO DAS OSTRAS **2771.8786**

